

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**POLÍCIA MILITAR**  
**QUARTEL DO COMANDO GERAL**



TERÇA-FEIRA - RECIFE, 14 DE ABRIL DE 2020 - SUNOR Nº G 1.0.00.027

**SUPLEMENTO NORMATIVO**

Para conhecimento desta PM e devida execução, público o seguinte:

**1ª P A R T E**

**I – Leis e Decretos**

**1.0.0. DECRETO**

**Nº 48.942, DE 13 DE ABRIL DE 2020**

Altera o Decreto de nº 48.832, de 19 de março de 2020, que define no âmbito socioeconômico medidas restritivas temporárias adicionais para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do art. 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar algumas das medidas restritivas temporárias adicionais adotadas até então para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, especialmente quanto à concentração e à aglomeração de pessoas,

D E C R E T A:

Art. 1º O § 1º do art. 5º do Decreto nº 48.832, de 19 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º .....

§ 1º Fica vedado o acesso às praias e ao calçadão das avenidas situadas nas faixas de beira-mar e de beira-rio, e aos parques localizados no Estado de Pernambuco, para prática de qualquer atividade, até o dia 20 de abril de 2020. (NR)

**QUARTEL DO COMANDO GERAL DA PMPE**

Praça do Derby s/nº, Derby, Recife-PE CEP 52.010-140 Fones (081) 3181-1320, Fax 3181-1002,

E-mail [pmpe\\_acg@yahoo.com.br](mailto:pmpe_acg@yahoo.com.br) ou [pmpeacg@bol.com.br](mailto:pmpeacg@bol.com.br)

**“Nossa presença, sua Segurança!”**

.....  
.....”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data sua publicação. Palácio do Campo das Princesas, Recife, 13 de abril do ano de 2020, 204º da Revolução Republicana Constitucionalista e 198º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA  
Governador do Estado

JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO  
ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO  
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO  
MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS  
PEDRO EURICO DE BARROS E SILVA  
FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO  
RODRIGO CAVALCANTI NOVAES

(Transcrito do DOE nº 068, de 14 ABR 2020)

## 2ª P A R T E

### II – Normas Internas

(Sem Alteração)

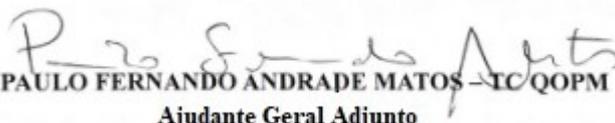
## 3ª P A R T E

### III – Normas Externas

(Sem Alteração)

  
SILVESTRE SILVA DANTAS – CEL QOPM  
Ajudante Geral

CONFERE:

  
PAULO FERNANDO ANDRADE MATOS – TCQOPM  
Ajudante Geral Adjunto